



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Veras, 47, Centro, Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contração da prestação do serviço de recarga e aquisição de Toners, destinados a manutenção das atividades dos fundos e demais secretarias deste município de Campo Grande/RN.

Os itens a serem licitados, bem como os respectivos quantitativos estão descritos abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total(R\$)
1	687 - RECARGA DE TONNER DA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	UND	330	60,00	19.800,00
2	688 - CARTUCHO TONER 35A	UND	10	80,00	800,00
3	690 - TONER PARA HP LASERJET P1102W	UND	12	76,67	920,04
4	785 - RECARGA DE TONER 35A (HP P1006)	UND	30	60,00	1.800,00
5	691 - RECARGA DE TONNER DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1132 MPF	UND	100	60,00	6.000,00
6	694 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER P1102W PRETO 1.6 MP CE285AB	UND	70	76,67	5.366,90
7	695 - TONER 36A (HP M1120)	UND	20	80,00	1.600,00
8	686 - RECARGA DE TONER 36A (HP P1006)	UND	60	60,00	3.600,00
9	700 - RECARGA DO CARTUCHO COLLOR DA IMPRESSORA HO DESKJET FF4480	UND	45	30,00	1.350,00
10	701 - RECARGA DO CARTUCHO PRETO DA IMPRESSORA HO DESKJET F4480	UND	45	28,33	1.274,85
11	703 - CARTUCHO N 60 - COLORIDO	UND	20	75,00	1.500,00
12	704 - CARTUCHO N 60 - PRETO	UND	20	60,00	1.200,00
13	714 - CARTUCHO PRETO HP 122XL BLACK	UND	20	73,33	1.466,60
14	715 - CARTUCHO COLORIDO HP 122XL	UND	20	81,67	1.633,40
15	736 - CARTUCHO PRETO HP 662XL BLACK	UND	10	73,33	733,30
16	738 - CARTUCHO COLORIDO HP 662XL	UND	10	80,00	800,00
17	718 - REFIL DE TINTA PREMIUM EPSON PRETO 70ML	UND	95	62,97	5.982,15
18	719 - REFIL DE TINTA PREMIUM EPSON CIANO 70ML	UND	95	62,97	5.982,15
19	721 - REFIL DE TINTA PREMIUM EPSON MAGENTA 70ML	UND	95	62,67	5.953,65
20	722 - REFIL DE TINTA PREMIUM AMARELO 70ML	UND	95	62,67	5.953,65
21	740 - RECARGA DE TONER HP 83A	UND	30	78,00	2.340,00



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Veras, 47, Centro, Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

22	742 - TONER HP 83A	UND	10	86,67	866,70
23	725 - TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: AMARELO 1L	LT	30	57,33	1.719,90
24	726 - TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: CIANO 1L	LT	30	57,33	1.719,90
25	728 - TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: MAGENTA 1L	LT	30	57,33	1.719,90
26	729 - TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: PRETO 1L	LT	30	57,33	1.719,90
27	3210 - REFIL DE TINTA HP GT51XL BLACK 135ml Refil de 135ml de tinta HP GT51XL black (preto), original.	UND	12	96,67	1.160,04
28	3213 - REFIL DE TINTA HP GT52 CYAN 70ml Refil de 70ml de tinta HP GT52 cyan (ciano), original.	UND	12	77,33	927,96
29	3211 - REFIL DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ml Refil de 70ml de tinta HP GT52 magenta, original.	UND	12	77,33	927,96
30	3212 - REFIL DE TINTA HP GT52 YELLOW 70ml Refil de 70ml de tinta HP GT52 yellow (amarelo), original.	UND	12	77,33	927,96
31	707 - RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX-4833FD	UND	30	101,67	3.050,10
32	713 - TONER SAMSUNG SCX-4833FD	UND	10	140,00	1.400,00
33	757 - RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DR 1060	UND	180	66,67	12.000,60
34	759 - TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DR 1060	UND	60	111,67	6.700,20
Total Geral					110.897,81

2. DA JUSTIFICATIVA

As unidades administrativas que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Campo Grande, bem como as unidades de saúde e as unidades de ensino, necessitam, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, de toners e cartuchos. Em razão disso, as diversas unidades/órgãos que compõem a Administração Pública Municipal solicitam a contratação do objeto deste Termo de Referência.

3. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, através das secretarias interessadas, solicitará o material através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra à contratada, que ficará obrigada a entregar o material/serviço na sede do órgão requisitante.

O prazo máximo para entrega do material ou prestação dos serviços de recarga será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, e demais condições a serem fixados no ato convocatório.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Veras, 47, Centro, Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

Caso seja comprovado que os produtos ou serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Apresentar proposta com o valor ofertado no lance vencedor;
- Providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no ato convocatório;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- No preço proposto, de cada produto integrante da proposta, deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, necessários a entrega do mesmo. Inclusive as despesas com transporte, encargos da legislação social e trabalhista, da infortunística do trabalho e da responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e postura Municipal, Estadual ou Federal, enfim, tudo o que for necessário para a entrega dos produtos conforme a proposta.
- Não serão acrescidos valores referentes a taxas tais como: entregas, impostos, etc.

6. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

O contrato terá vigência no máximo até o último dia do ano corrente, podendo ser prorrogado no interesse da Administração nos termos do disposto no art. 57 e 64, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Campo Grande/RN, 05 de junho de 2019.

ADRIANA ALVES FERNANDES
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos